



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	04
ASS.:	leise

## Exposição de Motivos:

Senhor Presidente;  
Dignos Pares;

O presente Projeto de Lei visa amenizar os prejuízos suportados por muitos munícipes em todos os bairros do município de São Sebastião, em decorrência das freqüentes enchentes e alagamentos que vêm castigando nossa cidade e causando danos em muitos imóveis.

A isenção ou remissão da qual trata essa lei tem o propósito de reduzir os prejuízos das famílias afetadas pelas chuvas e ainda contribuir com a reparação de suas perdas, como também a recuperação dos imóveis afetados.

Vale ressaltar que existe previsão legal que sustenta a presente lei, trata-se da lei 5172/1966 - Código tributário Nacional, que em seu artigo 172 trás a seguinte redação: Art. 172. A lei pode autorizar a autoridade administrativa a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do credito tributário, atendendo as hipóteses dos incisos I a V.

Ainda obedecendo a previsão do CTN os dispositivos previstos nos artigos 176, 178, e 179 que trazem as hipóteses de isenção.

Pelas razões acima expostas é que submetemos à apreciação dos Nobres Pares pela sua aprovação, diante de sua relevância e a necessidade das famílias afetadas.

Plenário da Câmara Municipal, sala **Vereador Zino Militão dos Santos**, 19 de março de 2019.

**ERNANE PRIMAZZI**  
"ERNANINHO"  
Vereador